



Autor: Prefeitura Municipal

Projeto de lei nº 62/84

Processo nº 72/84

081

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.092

De 10 de maio de 1 984

Autoriza a celebração de convênio com o DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 de maio de 1 984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a celebrar convênio com o DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, visando a perfuração de um poço profundo neste Município.

Artigo 2º - Para atender as despesas com a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), conforme abaixo especificado :-

| | | |
|-------------------------------|---|---------------|
| 08 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 08.01 | DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS | |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | |
| 4 1 1 0 | Obras e Instalações | 40.000.000,00 |
| <u>FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA</u> | | |
| 13.76.4491.026 | Perfuração de Poço Profundo | 40.000.000,00 |

Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE APLICAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a condôncia do exercício (Lei Federal nº 4 390/04 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, em 10 (dez) de maio de 1 984 (mil novecentos e oitenta e quatro).-

[Handwritten Signature]
CARLOS LEITE
-prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

[Handwritten Signature]
JESSE MARIA OLIVEIRA
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 006, 006, 007 e 008 do livro competente nº 12.-
PROCESSO Nº 309/84 - 101



AUTOS Nº

- DAGE

MINUTA

Termo de convênio que, entre si, celebram a Prefeitura Municipal de e o Departamento de Águas e Energia Elétrica, para a perfuração de () poço profundo em

Aos dias, do mês de do ano de mil, no vecentos e oitenta e quatro, nesta cidade de São Paulo, de um lado o Departamento de Águas e Energia Elétrica, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 1 350, de 12 de dezembro de 1 951, reorganizada pelo Decreto nº 52.636, de 3 de fevereiro de 1 971, C.G.C. nº 46 853 800/0001-56, com sede nesta Capital, na Rua do Riachuelo, nº 115, 4º andar, a seguir denominada simplesmente DEPARTAMENTO, neste ato representado por seu Superintendente WALDEMAR SÁNDOLI CASADINI, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pelos Excos. Governador do Estado e Secretário de Obras e do Meio Ambiente, conforme despachos expedidos às fls. , dos autos nº - DAGE, publicados no Diário Oficial do Estado de de de 1 984, e, de outro lado a Prefeitura Municipal de , a seguir denominada simplesmente PREFEITURA, representada por seu Prefeito, GLODVALDO MEDINA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Araraquara-SP, à Avenida XV de Novembro, 400, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº , de de de 1 98 . E, pelas partes assim representadas, na presença das testemunhas no final nomeadas, ficou justa e convenionada a assinatura do presente termo de convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes :-

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente convênio tem como objeto a construção de () poço profundo experimental no município de destinado ao trabalho de ensaio e coleta de dados do Projeto "Águas Subterrâneas" o, eventualmente, do abastecimento de água da referida cidade.

CLÁUSULA II - DAS OBRAS

As obras a serem executadas deverão obedecer o projeto, observando-se, no que couber, a "Norma de Construção de Poços Tubulares Profundos para Captação de Água Subterrânea", documentos que ficam fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA III - DO PLANO DE TRABALHO

As obras compreendidas pelo presente convênio serão executadas pelo DEPARTAMENTO, numa perfeita coordenação entre as partes,



Paulo
083

com avaliação de prazos e custos.

CLÁUSULA IV - DO VALOR E DA VERBA

Dá-se ao presente convênio o valor estimativo de Cr\$ (), que correrão por conta dos Orçamentos do DEPARTAMENTO e da PREFEITURA, com forme o seguinte :-

- 1) - Pela Prefeitura
Cr\$
- 2) - Pelo Departamento
o restante;

Parágrafo Único - Os valores acima descritos pode rão ser suplementados pelas partes, caso se verifique tal necessidade.

CLÁUSULA V - DO PRAZO

O prazo de vigência deste termo de convênio é de a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGACIONES

- 1) - DO DEPARTAMENTO
 - a)- Designar o responsável para o acompanhamento técnico dos trabalhos;
 - b)- Fornecer o projeto das obras;
 - c)- Executar as obras abrangidas pelo presente convênio;
 - d)- Acompanhar e fiscalizar a execução das obras;
- 2) - DA PREFEITURA
 - a)- Designar o responsável para o acompanhamento técnico dos trabalhos;
 - b)- Colocar à disposição do DEPARTAMENTO a dotação prevista em cada exercício.

CLÁUSULA VII - DAS RESPONSABILIDADES

Os convênios responderão pelas custas das obras/ a serem executadas, de acordo com a Cláusula IV do presente termo.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido a qual-quer tempo, consoante interesse administrativo das partes.

h

[Handwritten signature]



Parágrafo Único - Poderá ainda ser rescindido este convênio, se porventura o certificado expedido pela Secretaria de Economia e Planejamento for considerado nulo, nos termos do Decreto nº 52.551, de 29/12/70.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para as questões, que se originarem do presente / convênio, não resolvidas amigável ou administrativamente, as partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

De como assim o disseram, ficou justo e convencio- nado, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e achado conforme pe las partes e na presença das testemunhas, senhores e , a tudo presentes, foi por todos assinado.

a) _____

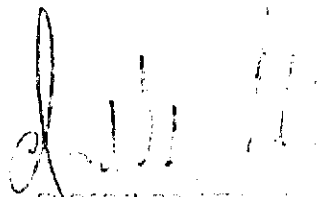
b) _____

TESTEMUNHAS :-

a) _____

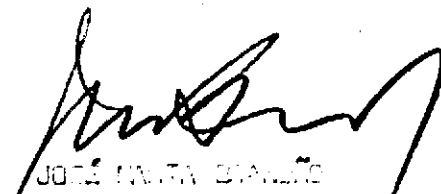
b) _____

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) de out. de 1974 (mil novecentos e oitenta e quatro).-



- Prefeito Municipal -

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-



- Diretor do Departamento da Administração -

Registrada às fls. nns. 005, 006, 007 e 008 do livro constante nº 51.-
PROCESSO Nº 000/74 - "P"